

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁNOTIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA
Edital n. 17/2024

A Receita Estadual do Paraná científica os interessados abaixo das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar Estadual n. 107, de 11 de janeiro de 2005, com a nova redação da LCE n. 118, de 14 de fevereiro de 2007, com o Decreto n. 5.568, de 14 de outubro de 2009 e com a Norma de Procedimento Fiscal da CRE n. 103 de 10 de novembro de 2009.

Decorridos dez dias desta publicação, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até dez dias para a apresentação de Defesa Prévia, nos termos da NPF n. 103/2009, considerando a regra de contagem de prazo processual do artigo 22 do Lei n. 18.877/2016.

Relação das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0321/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 500675599-72 SERGIO ALVES TEIXEIRA

Endereços para apresentação:

- 1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR
3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR
5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR
6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR
8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR
9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGA - PR
11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR
13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR
14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR
17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

Curitiba, 2 de setembro de 2024

SUZANE APARECIDA GAMBETTA DOBJENSKI
Diretora da Receita Estadual do Paraná

100781/2024

Autarquias

IDR - PARANÁ

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 227 DE 30/08/2024

ORGÃO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER
EXCLUIR DA PORTARIA N. 46 DE 07/05/2020 O NOME DE CARLOS YUKIHIRO HAYASHI
R.G. 18339978, LF - 1

100333/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 230 DE 02/09/2024

ORGÃO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
VALDERI BONFIM DE AZEVEDO				60	23/07/2012 22/07/2017	09/09/2024	07/11/2024
19669181	2	NAPO1	226662120				
VALDERI BONFIM DE AZEVEDO				30	23/07/2012 22/07/2017	02/01/2025	31/01/2025
19669181	2	NAPO1	226662120				

100768/2024

EXTRATO ACORDO DE PARCERIA PARA PD&I n.º 001/2024 – DPI/
IDR-Paraná

Espécie: Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação n. 001/2024; Partes: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER e a ASSOCIACAO DOS COTONICULTORES PARANAENSES. Objeto: parceria técnica para pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) entre o IDR-Paraná e a ACOPAR para desenvolver o projeto “Viabilidade técnica e econômica de um novo modelo para retomada do algodão no Paraná - Fase IV”; Vigência: 48 meses a partir da publicação deste extrato; Signatários: Richard Golba, Vania Moda Cirino, Almir Montecell e Sérgio José Alves .

100338/2024

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 231/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do Decreto nº 8466/2013 e atendendo ao contido no protocolado nº 22.571.310-3,

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR a disposição funcional do servidor do público Alexandre José Moraes, RG 6.404.010-3/PR, para exercer a função de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento junto a Prefeitura Municipal de Ortigueira - PR, pelo período de 01/09/2024 a 31/12/2024, sem ônus para IDR-Paraná.

Art.2º ESTABELEECER que, não havendo renovação da presente cessão, deverá o servidor público já referido se apresentar à Gerência de Recursos Humanos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, até 30 dias após o término do período acima, sob pena de incorrer em abandono de emprego

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 02 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)
Richard Golba
Diretor Presidente

100846/2024

Sociedades de Economia Mista

COHAPAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

Ato nº 269/PRES.

O Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, no uso de suas atribuições legais, resolve: **DETERMINAR** a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar – PAD**, diante do contido no Protocolo nº 21.319.250-7, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da empregada **xxxxxxx**, por eventuais responsabilidades administrativas decorrentes de por, em tese, ter praticado condutas descritas no relatório final da comissão de Sindicância nº 06/SIND/2023; e ainda, **DESIGNAR** os empregados **VERA LUCIA ROCHA DE OLIVEIRA**, Arquiteto Sênior, **MARIA ELISA DE LIMA MORO**, Técnico Administrativo e **MARCELO GRANI**, Assistente Administrativo, para, sob a Presidência da primeira, comporem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024**, que promoverá os atos necessários à presente apuração. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Notifique-se e cumpra-se, procedendo-se as necessárias anotações. Curitiba, 29 de agosto de 2024.

Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente

100342/2024

VOCÊ TAMBÉM
PODE

**SALVAR
VIDAS.**

**DOE
SANGUE.**

Diário OFICIAL Paraná

**VOCÊ DOA ALGUNS
MINUTOS, PARA
SALVAR A VIDA
INTEIRA DE
ALGUÉM.**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO